CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA SAP/ABAP

2021_001PR

1. A sociedade **AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A.**, com sede na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503 093 742, com capital social de 434.500.000,00 (*quatrocentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil euros*), telefone +351 212 469 410, fax: +351 212 469 411, website www.adp.pt, correio eletrónico compras@adp.pt, convida a empresa a apresentar proposta para a celebração de contrato de "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA SAP/ABAP".**

2. Informa-se que:

a) A decisão de contratar foi tomada pela Órgão Competente da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, por deliberação de 28/01/2021;

b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Procedimento.

3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até às **18h00m00s do dia 04/02/2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt.

4. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente Convite, que dele faz parte integrante;

c) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO III** ao presente convite, que dele faz parte integrante;

d) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado na presente consulta.

5. Os documentos que as entidades convidadas entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

6. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

7. A proposta deve ser apresentada até às **18h00m00s do dia 11/02/2021**, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sitio eletrónico http://www.acingov.pt;

8. O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias,

9. A proposta não será objeto de negociação.

10. O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e por dois suplentes.

11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta que apresentar o preço mais baixo por hora para a execução das prestações contratuais previstas no Caderno de Encargos.

12. No caso de a avaliação ordenar em primeiro lugar mais do que uma proposta, efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;

b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;

c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;

d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. No prazo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar através da plataforma eletrónica indicada no n.º 7 *supra*:

a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;

14. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

a) No prazo fixado no n.º 13 do presente Convite;

b) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;

c) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

15. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

16. Os dados pessoais, que eventualmente constem da proposta e dos respetivos anexos serão analisados pela **AdP SGPS**, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de consulta prévia para a **"Aquisição de serviços de consultoria informática SAP/ABAP "**, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

17. Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

18. A **AdP SGPS** garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

19. A **AdP SGPS** garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

20. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada: Rua Visconde de Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

JUNTA: 4 (*quatro*) anexos e caderno de encargos.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

[a que se refere a alínea a) do n.º 4 do Convite]

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA SAP/ABAP",** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo

(3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do CCP ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

[a que se refere a alínea b) do n.º 4 do Convite]

_____ *[Identificação do representante legal do concorrente]*, na qualidade de _____ *[qualidade em que subscreve a declaração]* da _____ [*identificação da sociedade ou do agrupamento*], notificado do convite de __/__/2021 *[data do envio do convite]*, formulado pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., para a apresentação de proposta para a celebração de contrato de **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA SAP/ABAP"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato, de harmonia com o disposto no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Declara ainda que o preço unitário aplicável, sem inclusão do IVA, relativo às tarefas associadas à consultoria de consultoria informática SAP/ABAP é de:

Perfil	Preço unitário (€/h)
Consultor de programação SAP ABAP	

... (local), ... (data), ... [assinatura [1]]

[1] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

[a que se refere a alínea c) do n.º 4 do Convite]

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j) *supra*;

l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2021

Assinatura

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

[a que se refere a alínea b) do n.º 13 do Convite]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA SAP/ABAP"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.... (local),... (data),... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

[5] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.